



Linhares/ES, 10 de setembro de 2025.

INDICAÇÃO: 369.2025

Gabinete: Vereadora Kelley Bonicenha

Aos cuidados do Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Linhares – Biênio 2025/2026 (Ronald Passos Pereira)

KELLEY BONICENHA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II, do Regimento Interno da Casa, vêm respeitosamente **SOLICITAR**, que seja encaminhado ao **Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Linhares**, sugerindo o que segue:

Providenciar melhorias na infraestrutura física do prédio da Biblioteca Pública Municipal de Linhares, a fim de que, também, sejam realizadas as intervenções necessárias para adequar o espaço às condições de acessibilidade as pessoas com deficiência, a teor da seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA

A **Biblioteca Pública Municipal Antônio de Azevedo Lima** é sinônimo de conhecimento, bem como, é responsável pelo desenvolvimento dos munícipes. Trata-se de equipamento público ao qual devemos sentir orgulho, pois ali retrata, também, a história de Linhares/ES.

Pois bem, considerando a precariedade das condições do imóvel onde funciona a Biblioteca Pública Municipal, **conforme fotos em anexo**, sua localização, importância histórica e arquitetônica e sua atual finalidade, **reiteramos solicitação já feita por esse gabinete ao mês de fevereiro/2025**, em caráter de urgência, **a reforma geral da estrutura física daquele próprio municipal.**

Solicitamos ainda a construção de uma rampa de acesso ao imóvel, piso tátil em suas dependências, placas nas prateleiras dos livros, em relevo com texto em Braille, informando o conteúdo de cada estante, como as categorias de livros, e todas as demais intervenções que se fizerem necessárias à adequação do espaço às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.098/2000, que "Estabelece Critérios para a Promoção da Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida." e na Lei nº 13.146/2025, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)".

Com isso, a Administração Pública Municipal eliminará barreiras arquitetônicas e mobiliários para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando sua autonomia e acesso a espaços, serviços e informações, impulsionando pesquisas, formando recursos humanos e promovendo a conscientização para garantir a acessibilidade e inclusão.





APRESENTAMOS, ao Poder Executivo Municipal, a presente **INDICAÇÃO**, ressaltando que o acolhimento do pedido trará benefícios para a população atendida.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Nesses termos, pede deferimento.

KELLEY BONICENHA
VEREADORA - PSDB



ANEXOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310039003500360033003A005000

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em 11/09/2025 15:10

Checksum: **A956A7666A3A5253029B7E6EC742CB5053A8CC32C8BEE72C8FDC9B5842265937**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310039003500360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.